

SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2024-CP

CONSTRUTORA G V EMPREENDIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado. Inscrita no CNPJ/MF sob o n° 49.881.156/0001-18, com sede na Rua Av. Tab. Joaquim José Rodrigues, 346 – Mesquita Jeronimo, Forquilha-CE neste ato por seu representante legal infra assinado abaixo vem, tempestivamente, com fulvoro na Lei 8.666/93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor a presente

RECURSO ADMINISTRAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE BENEFICIO

Em face do julgamento da presente comissão que declarou a empresa **CONSTRUTORA BENEVIDES AGUIAR LTDA**, vencedora no referido **PROCESSO**:

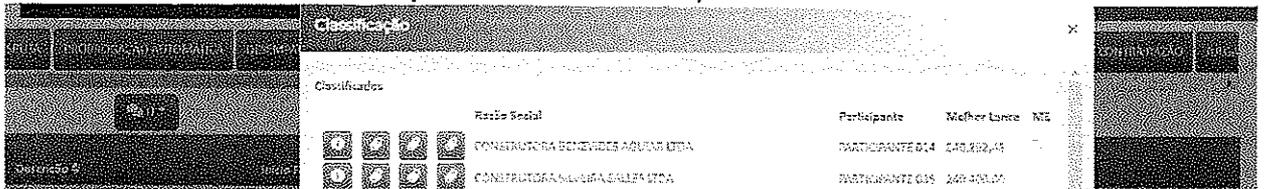
PRELIMINAMENTE

O Município de Canindé/CE publicou edital de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA N° 006/2024-CP** para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO RIACHO DO TATU NA LOCALIDADE DE OITICICA DO CURU NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.**, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico, constante do Anexo I do Edital, com data de abertura para o dia 03 de Maio de 2024, passado a fase de habilitação e com a abertura das propostas de preços foi declarada vencedora a empresa **CONSTRUTORA BENEVIDES AGUIAR LTDA** cujo sua proposta foi de menor valor entre os participantes, fato esse que deve ser revisto pela a Comissão tendo em vista que a **VENCEDORA** se encontra atualmente na condição de **INEXEQUÍVEL**.

DOS FATOS

Após a abertura de preços foi declarada vencedora a empresa **CONSTRUTORA BENEVIDES AGUIAR LTDA** conforme valores abaixo:

1° **CONSTRUTORA BENEVIDES AGUIAR LTDA: VALOR: R\$ 240.292,48 (duzentos e quarenta mil e duzentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos)**



Classificados	Razão Social	Participante	Valor Lance	NE
	CONSTRUTORA BENEVIDES AGUIAR LTDA	PARTICIPANTE 004	240.292,48	
	CONSTRUTORA ALMEIDA CALAZA LTDA	PARTICIPANTE 005	240.400,00	

No entanto, a Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, estabelece critérios para a **desclassificação** dos proponentes no tocante à inexecuibilidade dos preços apresentados. O inciso III do referido artigo menciona a **desclacificação de propostas com preços inexecuíveis (sendo o caso da vencedora CONSTRUTORA BENEVIDES AGUIAR LTDA)** ou que superem o orçamento estimado para a contratação. O § 4° do mesmo artigo, especifica que **são inexecuíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 75% do valor orçado pela Administração.**

Atenciosamente,

CONSTRUTORA G V
EMPREENDIMENTO
S:49881156000118
Assinado de forma digital por
CONSTRUTORA G V
EMPREENDIMENTOS:49881156000118
Dados: 2024.05.13 15:11:47 -03'00'

GUSTAVO ARAÚJO VASCONCELOS
SÓCIO ADMINISTRADOR E ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 076.224.953-60
CREA/CE: 367363/CE:367363

CNPJ: 49.881.156/0001-18
Rua Av. Tab. Joaquim José Rodrigues, 346 – Mesquita Jeronimo
– Forquilha – CE Fone: (88) 9.94517886
email: eng.gustavovaas@outlook.com